ATA N.º 9/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.
Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município e, havendo consenso entre o executivo camarário, nesta ata para além das deliberações, apenas vai constar um resumo do que na reunião se passou, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Munícipe / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em https://www.facebook.com/municipiodeborba/videos/1422839348156135.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria o dia 20 de abril de 2022 que acusa um total de disponibilidades de 1.330.483,50 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e apresentou uma saudação ao médico Pediatra Dr. Helder Ornelas, que foi homenageado, pelo Rotary Clube de Évora, como "Profissional do Ano Rotário 2021-2022". O executivo, concordou.
Fez o balanço, que referiu ser positivo, dos eventos que se realizaram na Páscoa: Feira do Queijo, Festas de St.ª Bárbara e S. Gregório.

O Vereador Pedro Esteves abordou algumas questões referentes a:

- Ajuste direto para aquisição de serviços de Consultadoria na Área de Arquitetura – pediu o processo e ainda não lhe foi enviado;
- Situação do parque de camiões junto ao Mizangala;
- Contrato promessa de compra e venda dos Estaleiros Municipais – qual o motivo da não assinatura;
- Infiltrações na Rua de S. Sebastião, N.º 30;
- Ajuste direto para aluguer e montagem de equipamentos para a realização da Feira do Queijo 2022 – assinatura do contrato depois da realização do evento

As questões foram respondidas pelo Presidente e Vereador Joaquim Espanhol.

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

O Vereador Pedro Esteves pediu esclarecimentos sobre alguma correspondência que lhe foi enviada, os quais lhe foram prestados pelo Presidente e pelo Vereador Joaquim Espanhol.

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Presidente informou que participou na cerimónia da Batalha de La Lys numa homenagem aos mortos da Guerra, que se realizou dia 8 de abril em Évora.

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias Urbanas de Borba

-Empreitada: Alteração interior e conservação do Edifício existente na Rua de São sebastião N.º 6 - Borba (PAICD);

-Conclusão das reparações em serviço de pedreiro e pintura em instalações da GNR;

-Continuação limpezas, pinturas e arrumos nas instalações da antiga Coabo, Zona Industrial Cruz de Cristo;

Infraestruturas

-Reparação de pavimentos com massas betuminosas a frio em Borba;

-Desentupimento sumidouro na Rua Fernão Penteado e esgoto no Bº da Estação;

-Reparação de madre água na Rua Nunes da Silva e execução de novo ramal na mesma rua;

-Reparação de rotura Rua Visconde Gião;

-Substituição de tampa e braços hidráulicos de contentor enterrado da Praça;

-Execução de vedação com 1mt. de altura por 40 metros de comprimento no Centro escolar de Borba;

-limpeza e manutenção de coletores com viatura de desobstrução no Loteamento da Horta do Rossio;

Arranjos exteriores

-Continuação dos trabalhos de rebocos em muretes para implantação do EJR (Espaço de Jogo e Recreio) no Loteamento do Picadeiro em Borba;

-Execução de duas caldeiras e plantação de arvores no Loteamento horta do Rossio;

-Limpeza e desmatação manual e mecânica no Caminho de Santa Barbara e pintura de pontões.

Diversos

-Trabalhos de limpeza e manutenção no Jardim Municipal;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos;

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho;

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e Freguesias;

-Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz;

-Ceifa mecânica com trator em diversas vias do Concelho;

-Limpeza de entulhos e resíduos de diversas intervenções nas infraestruturas no concelho e transporte a vazadouro;

-Reposição de sinalização caída ou degradada em diversos locais do Concelho;

-Formação em Portalegre da Equipa de Sapadores (duas semanas);

-Substituição de contentores de resíduos sólidos danificados no Concelho;

-Serviços de limpeza de entulhos e terras sobrantes no Cemitério Municipal.

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Edifícios

-Serviços de pedreiro e eletricista na Escola em Rio de Moinhos.

Infraestruturas

-Empreitada de remodelação da ETAR da Ribeira. Obra a cargo da Empresa Openvias, SA. Continuação dos trabalhos. Execução das obras de entrada e saída. Rebocos;

-Continuação dos trabalhos de execução de infraestruturas elétricas de alimentação ao Recinto do Polidesportivo de Rio de Moinhos para a realização da Feira do Queijo. Fixação de caixas em muretes;

-Reparação de pavimentos betuminosos em arruamentos do Barro Branco;

-Colocação de massas betuminosas em vias no Barro Branco;

-Abertura vala e colocação de tubagem para infraestrutura telefónica no loteamento da Rua dos Combatentes do Ultramar em Rio de Moinhos;

Diversos

-Ceifa mecânica nas bermas da EM 508. Limpeza de valeta;

-Colocação de sinalização vertical em troço do CM1042;

-Desmatação de rotundas na Freguesia;

-Limpeza do espaço, montagem de tenda de Apoio, montagem de palco, decoração stands e reforço de contentores de resíduos sólidos urbanos para feira do Queijo em Rio de Moinhos.

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Desmatação e ceifa ao longo da EM506-1. Limpeza de valetas. Remoção de troços de paredes caídas ao longo desta via;

-Apoio em serviços fúnebres no Cemitério da Freguesia.

O Vereador Joaquim Espanhol fez ainda o ponto de situação das obras por empreitada.

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Alexandra Militão Serrador Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;

- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;

- Reunião sobre o Programa Prato Sustentável.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

    * Projeto de Andebol; Plano Municipal Promotor do Desporto.

- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal;

- Acompanhamento do processo de revisão do PAAD 2022/2023;

- Acompanhamento do processo de criação do Apoio a Desportistas Individuais.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso.

Defesa do Consumidor

- Diligências tendo em vista a implementação de um projeto que fomente a defesa do consumidor e seus direitos.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso;

- Acompanhamento da catalogação do Espólio Azinhal Abelho;

- Planificação da Feira do Queijo;

- Planificação das Comemorações do 25 de abril;

- Musical infantil «A Pequena Sereia» na Praça da República.

Associativismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;

- Reunião com a Casa da Cultura da Orada.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros.

- Acompanhamento da atualização dos documentos estratégicos da Rede Social de Borba (Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação para 2022);

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;

- Reunião técnica com a Coordenadora e Equipa de SAAS.

Saúde

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte.

Outros

- Reunião com o IEFP no âmbito do Centro Qualifica;

- Festa da Vinha e do Vinho vencedora do "Prémio Cinco Estrelas Regiões";

- Acompanhamento da preparação do Boletim Municipal (lançamento no início de maio).

A Vereadora Sofia Dias fez ainda referência aos dois documentos enviados aos vereadores sobre o Relatório de Controlo e Manutenção do Centro Escolar de Borba.

PONTO 2. – ORDEM DO DIA

A ordem do dia é a seguinte:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 6/2022

Ponto 2.2 – Candidatura – Loteamento do Forno-Orada

Ponto 2.3 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba e o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos

Ponto 2.4 – Celebração de Acordo de Colaboração entre o Município de Borba e o Instituto do Emprego e Formação Profissional

Ponto 2.5 – Protocolo de Colaboração entre a Turismo do Alentejo e os Municípios Parceiros para a Gestão da Rede dos Centros de Cycling do Alentejo e Ribatejo - Município de Borba e Grupo desportivo e Cultural de Rio de Moinhos

Ponto 2.6 – Proposta de revogação do Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte de Borba

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 6/2022

Previamente distribuída por todo o executivo **a Ata n.º 6/2022 foi aprovada por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – CANDIDATURA – LOTEAMENTO DO FORNO – ORADA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, e que se transcreve:

Foi, por Beatriz Isabel Rebola Guerra e Pedro Miguel Aveiro Pedras, apresentada, ao abrigo do art.º 6.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada, candidatura à aquisição do Lote n.º 36 do referido loteamento (cujo preço base é de 15.500,00 euros).

A candidatura encontra-se devidamente instruída com os elementos elencados no n.º 2 do mesmo artigo.

Possuindo os dois candidatos menos de trinta anos e destinando-se o lote à edificação da primeira habitação própria, propõe-se que:

- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Borba, por seu despacho e atenta e competência que lhe é conferida pelo art.º 9.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 21.º do mesmo regulamento, proceda à atribuição do lote requerido, com um incentivo correspondente à redução de 50% sobre o preço base do lote (7.750,00 euros).

Cabendo, após a referida atribuição, proceder à celebração do contrato promessa de compra e venda do lote, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere aprovar a respetiva minuta, anexa à presente informação.**

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com Beatriz Isabel Rebola Guerra e Pedro Miguel Aveiro Pedras.

PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RIO DE MOINHOS

Presente informação do técnico superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, e que se transcreve:

Considerando que:

-O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais a promoção e apoio em atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;

- O Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos tem uma equipa composta essencialmente nos escalões de formação, filiada na Federação Portuguesa de Atletismo, inscrita pela Associação de Atletismo de Évora, onde o seu principal intuito é proporcionar aos jovens um estilo de vida saudável, estimular o seu desenvolvimento atlético e a melhora na sua autoestima;

- É do interesse municipal colaborar com as associações e coletividades desportivas por forma a promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a generalização da atividade física e do desporto;

- Para existir uma cooperação estreita é fulcral corporizar políticas e concretizar projetos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto, a prática desportiva regular assegurando um verdadeiro serviço público;

- A promoção da prática de atletismo é uma das modalidades desportivas mais completas e exigentes que um indivíduo pode praticar e que a sua prática implica a sua melhor forma física e psicológica, cabendo, por isso, ao Município colaborar na aquisição de meios para que a modalidade seja praticada na sua maior amplitude.

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio em atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, **a Vereadora Sofia Dias propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da referida competência, **delibere celebrar, com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, o protocolo de colaboração, anexo à presente informação.**

Deliberação: **Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido Protocolo com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos.**

A Vereadora Helena Caldeira considerou-se impedida na discussão e na votação desta proposta por ser Presidente da Direção do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos.

PONTO 2.4 – CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Presente informação da técnica superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, e que se transcreve:

Considerando que:

- O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais a promoção e apoio a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino

não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

- O Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora – Serviço de Emprego de Estremoz do Instituto do Emprego e Formação Profissional, criou um dispositivo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC).

- Reconhece o Município que existe a necessidade de elevar a base de qualificações dos seus funcionários, uma vez que são um recurso fundamental para o desempenho diário das suas funções.

- O RVCC constitui, assim, um mecanismo que permite adequar a experiência e as competências significativas e relevantes adquiridas pelos funcionários às funções que estão afetos e desenvolvem diariamente.

- É, igualmente, uma via de acesso que promove a valorização do percurso individual de aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências e as necessidades de qualificação de cada funcionário, incentivando a conclusão de percursos incompletos.

- O Município conhece que o investimento em capital humano é uma aposta crucial na qualificação dos seus funcionários, pois, é através destes que se consegue uma resposta eficaz e incisiva aos munícipes por meio dos seus serviços.

Assim, e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promoção e apoio a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, **a Vereadora Sofia Dias propôs que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo

da referida competência, **delibere celebrar, com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, o protocolo de colaboração, anexo à presente proposta.**

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido Protocolo com o Instituto do Emprego e Formação Profissional.

PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO E OS MUNICÍPIOS PARCEIROS PARA A GESTÃO DA REDE DOS CENTROS DE CYCLING DO ALENTEJO E RIBATEJO – MUNICÍPIO DE BORBA E GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RIO MOINHOS

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, e que se transcreve:

- No âmbito da transferência de competências e responsabilidades relativas manutenção e dinamização do Centro Cyclin' Portugal de Rio de Moinhos, é proposto pela ERT (Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo), protocolar esta transferência através de Protocolo a assinar pelas entidades envolvidas: ERT, Município e Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n. º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Tendo em conta que a presente Iniciativa, dado o seu âmbito se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser estabelecida pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos desta transferência e responsabilidade de cada entidade, ERT, município e o GDCRM, deverá tal transferência ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, **a Vereadora Sofia Dias propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere celebrar com a ERT (Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo) e o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, o Protocolo anexo à presente informação para assegurar as responsabilidades de cada entidade na manutenção e divulgação do Centro Cycling Portugal de Rio de Moinhos.**

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido Protocolo com a ERT (Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo) e o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos.

A Vereadora Helena Caldeira considerou-se impedida na discussão e na votação desta proposta por ser Presidente da Direção do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos.

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE INTERVENÇÃO NORTE DE BORBA

Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, e que se transcreve:

1. **Introdução**

Com a entrada em vigor do Plano de Pormenor, aprovação pela Assembleia Municipal e publicação em Diário da República n.º 146, II série, de 30 de junho de 2008, decorridos estes anos, constata-se de forma inequívoca que o grau de execução do

Plano é muito reduzido, tanto ao nível da iniciativa privada como da iniciativa pública, sendo relevante referir que apenas um dos equipamentos previstos foi executado. Já em 2017, aquando da elaboração do 1º relatório de execução do plano, se concluía a necessidade de revisão ou revogação, por não corresponder aos objetivos atuais decorrentes de alterações socio económicas, e a não exequibilidade financeira das propostas que constam do Plano.

Neste momento, estando em curso a 2ª revisão do Plano Diretor Municipal, e com a introdução das novas regras do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-lei n.º80/2015 de 14 de maio e demais legislação, encontra-se o fundamento para a proposta de revogação do Plano de Pormenor, consubstanciado na legislação em vigor que impõe rigor sobre a execução dos planos, sobre a necessidade de uma nova abordagem sobre o desenho urbano da cidade no contexto económico atual, não descurando as carências efetivas de habitação, equipamentos, espaços verdes.

2. Nível de execução do plano

A execução deste plano pressupunha o desenvolvimento da área adjacente ao pavilhão multiusos, da área onde está inserido o Bairro da Cerca, visava criar novos equipamentos e sobretudo uma nova centralidade dentro da cidade de Borba, e criar uma relação funcional entre o centro histórico e a área de intervenção. Integrava ainda, áreas consolidadas, objeto de operações de loteamento, com características de ocupação diferenciadas que correspondem às diferentes fases de ocupação do território, conforme se descreve:

· Área integrada em Operações de Loteamento titulada por Alvará n.º 1/85 e Alvará de Loteamento n.º 2/96 (coincidente com a área de Plano Pormenor da Cerca já revogado) e de remate a Norte/Nascente (Alvará nº 3/2000);

· Áreas que integram as frentes edificadas sobre a Rua Fernão Penteado e a Av. D. Dinis de Melo e Castro e toda a zona intersticial entre o tardoz destas frentes e a área envolvida na Expansão Habitacional da Cerca.

· Área intersticial compreendida entre a Zona de Expansão da Cerca e o Alvará nº 3/2000 e que na sua maioria correspondem a solos do domínio privado do Município;

Convém ainda esclarecer que a área do Plano Pormenor da Zona de Expansão Habitacional da Cerca (revisto) aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Borba em 24.02.1995 e registado na D.G.O.T. em 19.07.1995 com o nº 04.07.03.01/02-95PP, é totalmente absorvida pelo atual Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte.

Corroborado pelos relatórios de execução do Plano de Pormenor referido, constatamos a fraca execução e a dificuldade de concretização das propostas. Relatórios que apontavam já para a necessidade de revisão ou revogação, e que encontraram o fundamento com a avaliação da área em análise no decorrer da elaboração da 2ª revisão do PDM. Acresce ainda, a incongruência entre os Alvarás emitidos, o regulamento e a planta de implantação do plano pormenor, conforme mencionado nos relatórios referidos.

Considera-se que a proposta de revogação, será a mais adequado pela simplicidade do procedimento e porque se encontram garantidos para a área em causa as orientações e regras estabelecidas no PDM, alvarás de loteamento eficazes, e numa fase posterior devidamente ajustadas, as orientações da 2ª revisão do PDM.

A 2ª revisão do PDM, que já se encontra na fase de proposta de plano, estabelecerá os objetivos programáticos para esta área, que serão necessariamente diferentes daqueles que orientaram a proposta do atual plano, prevendo a exequibilidade financeira e estabelecendo critérios ocupação orientados para a evolução das condições económicas e sociais, culturais e ambientais devidamente fundamentadas financeiramente.

3. Fundamentação técnica e legal

A Lei de Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo ((Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) procedeu a uma reforma estruturante e determinou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, é neste âmbito que importa adequar os Planos Municipais de Ordenamento do Território.

Com a entrada em vigo do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, o novo RJIGT, foram introduzidas alterações profundas que implicam atualizar e adaptar os planos a uma nova realidade urbanística. Assim, refere-se a importância para o caso em apreço das disposições que constam dos artigos n.º 2 do artigo 93º, n.º 4 do artigo 146º, artigo 172º e artigo 188º e a sua aplicação direta ao Plano Pormenor da Área de intervenção Norte

Salvo melhor opinião, da leitura dos excertos dos artigos n.º 93º e 188º do RJIGT, entende-se que resulta de relatório do estado do ordenamento do território ou da avaliação de determinado plano, o que se traduz no caso em apreço, propostas de alteração fundamentada na fraca execução do mesmo decorrentes de alterações económicas e sociais.

O artigo 172º vem reforçar a necessidade já referida anteriormente, da exequibilidade financeira do Plano de Pormenor. Neste contexto, e em cumprimento do artigo 146º, o plano deve integrar orientações para a sua execução devendo constar para o efeito nos planos de atividades e nos orçamentos.

Assim, a proposta de revogação encontra fundamento:

- No Artigo 50º da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

"Os programas e planos territoriais podem ser objeto de revisão, alteração, suspensão ou revogação, em razão da evolução ou reponderação das condições económicas

sociais, culturais e ambientais subjacentes à sua elaboração, com fundamento em relatório de avaliação a elaborar nos termos estabelecidos na lei."

- No artigo 115º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, RJIGT

"Os programas e os planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação."

- No n.º 1 do artigo 127º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, RJIGT

"os programas e os planos territoriais podem ser objeto de revogação sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, socias e culturais assim o determinem."

Neste sentido, a proposta de revogação, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, segue com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no diploma para a sua aprovação e publicação:

- No n.º 1 do artigo 90.º - Os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal;
- n.º 3 do artigo 127º - A revogação dos programas e dos planos territoriais segue, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no presente Decreto-lei para a sua aprovação e publicação;
- n.º 4 do artigo 191º - São publicados na 2.ª série do Diário da República;
- n.º 2 do artigo 192º - Os programas e planos intermunicipais e os planos municipais, as medidas preventivas e as normas provisórias e a declaração de suspensão dos planos intermunicipais ou municipais, deve ser objeto de publicitação nos boletins municipais e na página na Internet das entidades responsáveis pela sua elaboração.

4. Conclusão

Em síntese, concluímos que para além da fraca execução, as propostas que constam do atual plano de pormenor, revelam-se muito desarticuladas e pouco fundamentas na legislação atual, sendo que o procedimento de revogação será o mais adequado, atendendo que no âmbito da proposta da 2ª revisão do PDM encontraremos a orientações para o território em causa, sendo que as áreas já consolidadas estão abrangidas por Alvarás de Loteamento eficazes.

Resultante dos efeitos legais da revogação, aplicar-se-ão as normas do Instrumento de Gestão Territorial aplicável em vigor, Plano Diretor Municipal, até à aprovação e publicação da 2ª revisão do PDM.

Pelo exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte, nos termos do disposto no artigo° 127° do Decreto-Lei n.° 80/2015 de 14

2. Submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do mesmo diploma.

O Presidente solicitou a presença, na reunião, das arquitetas Ana Isabel Malta e Raquel Pereira, e pediu-lhe que explicassem e fundamentassem a proposta em causa.

O Vereador Pedro Esteves pediu alguns esclarecimentos os quais lhe foram prestados. A seguir disse que não fica satisfeito com uma revogação de um Plano sem propostas completas para a sua substituição e tem muitos receios daquilo que pode vir a ser feito com a revogação deste Plano.

Deliberação:

1. Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte, nos termos do disposto no artigo° 127° do Decreto-Lei n.° 80/2015 de 14 de maio. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

2. Deliberado, por unanimidade, submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do mesmo diploma.

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e uma página que por ele vai ser assinada e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

A Coordenadora Técnica,

(ALDINA VITÓRIA BILRO VINHAS DO MAIO)